

1954
Édital N.º 193 -

Lei N.º 147 de 14 de Outubro de 1954 -

José Coutinho Lima, Prefeito Municipal de São Clemente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Clemente em sessão e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Senhor Chefe do Executivo Municipal um abono de Cr\$ 1.000,00 (Um mil Cruzado) mensais, com vigência no período de 1-8-54 a 31-12-1954.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica aberto, na Câmara Municipal, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 - (Cinco mil Cruzados) cujo valor será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Clemente, 14 de Outubro de 1954 -

José Coutinho Lima
Prefeito Municipal.

Reprinted & published in
14-10-1954.

Ilma Toyuma
Suntans